PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 53/69

SÚMULA: Considera de utilidade Pública o Conselho Apucaranense de Assistência à Mulher (C.A.A.M.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o CONSELHO APUCARANENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER (C.A.A.M.), sediado nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 11 de dezembro de 1.969.

PROCESSO 057

PROJETO DE LEI 052/69

AUTORIA Ver. Edison Kuster

DR. VALMOR SANTOS CHAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR IVANKIN
Secretário Geral